



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
PÁLACIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº
001/2019 DO CONTRATO Nº 002/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO), E A
EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA-
EPP.**

A **Câmara Municipal de Corumbiara - CMC**, situada na avenida Itália C. Franco nº 2.018 na cidade Corumbiara estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº 84.558.269.0001/00, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor Valdinei da Costa Espindola, inscrito no CPF nº 663.004.442-87 e cédula de identidade nº 723.887 SSP/RO e Termo de posse nº 178/2017, resolve modificar unilateralmente o contrato nº 002/2017, que regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/1993, com as seguintes alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto a modificação da cláusula sétima do contrato nº 002/2017, registrado e publicado, por parte da Administração, visando a alteração do elemento de despesa, sendo inicialmente empenhado no elemento de despesa **3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**, e agora empenhado no elemento de despesa **3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 002/2017 de 06 de março de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Corumbiara-RO, 22 de outubro de 2019.


VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Presidente da Câmara
Biênio 2019/2020